

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



OFÍCIO Nº 48/2022-GAB DEP. ROOSEVELT VILELA

Brasília, 07 de fevereiro de 2022.

Assunto: Solicita informações quanto à adoção de medidas necessárias as pessoas em situação de rua no Guará.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Cumprimentando cordial e respeitosamente Vossa Excelência, venho informar e solicitar o que se segue.

Considerando que compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, nos termos no art. 60 da Lei Orgânica do DF;

Considerando que o exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado, ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 15, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal - RICLDF;

Considerando que, com o advento da pandemia da COVID-19 e agravamento da crise econômica, percebeu-se um aumento da população em situação de rua em várias regiões do Distrito Federal;

Considerando que este Parlamentar foi demandado pelo Presidente do Conselho de Segurança do Guará – Conseg a respeito de diversas necessidades naquela Região Administrativa, especialmente em relação ao aumento de pessoas em situação de rua;

Considerando que compete a essa Secretaria a execução das políticas de Assistência Social, sobretudo garantir e efetivar o direito à proteção social para a população em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da oferta de serviços e benefícios que contribuam para o enfrentamento da pobreza.

Nesse sentido, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência em informar quais medidas estão sendo efetivamente adotadas na Região Administrativa do Guará para atendimento e direcionamento das políticas públicas indispensáveis às pessoas em situação de rua, promovendo não só a garantia do mínimo existencial, mas como também o provimento de condições para atender as suas necessidades sociais, por meio da universalização dos direitos indisponíveis.

Por fim, nos colocamos a inteira disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio dos telefones 61 3348-8143 / 8142 e 8143.

Atenciosamente,

ROOSEVELT VILELA Deputado Distrital

À Sua Excelência

MAYARA NORONHA ROCHA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte CEP: 70.770-502



Documento assinado eletronicamente por ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital, em 07/02/2022, às 18:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: 0677817 Código CRC: AF7369F7.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8142 www.cl.df.gov.br - rooseveltvilela.cldf@gmail.com

00001-00004788/2022-19 0677817v4